

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

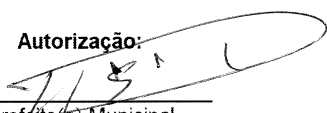

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 000942/2021

Emissão: 29/03/2021

| ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal | | PAG: 1 de 1 | | | |
|--|--|--|---|----------------|-------------|
| ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude | UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal | TIPO 1- Ordinario | | | |
| DOTAÇÃO 2821 - 07.04.10.123.0036.0037.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02822 - 449052120000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | | CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum | | | |
| RECURSO: 4001 - Outras receitas municipais aplicadas em | | | | | |
| CREDOR: 95817 - AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA. ENDEREÇO: RUA AYLTON ULGUIM CAMPOS 1907 COHAB TELEFONE: (51) 3671 7035 BANCO: - | | CNPJ: 74.072.513/0038-36 UF: RS CIDADE: CAMAQUA E-MAIL: externascqa@afubra.com.br AGÊNCIA: CONTA: | | | |
| AUTORIZAÇÃO | | DATA DE EMISSÃO 29/03/2021 | DATA DE VENCIMENTO 29/03/2021 | | |
| VALOR ORÇADO 10.000,00 | SALDO ANTERIOR 8.660,10 | VALOR DO EMPENHO 54,90 | SALDO ATUAL 8.605,20 | | |
| COMPLEMENTAR: - | MODALIDADE Dispensa por Limite | MODALIDADE Nº 355/2021 | PROCESSO 672/2021 | | |
| ITEM | QTDE. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | UN | CAIXA TERMICA 12L AQUISICAO DOS ITENS PARA USO NO SETOR DO COVID JUNTO A SECRETARIA DA SAUDE. | 54,9000 | 54,90 |
| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0037 - PORTARIA COVID-19 (173/2020) | | | | TOTAL GERAL: | 54,90 |

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

| | | |
|--|---|--|
| Autorização:  _____ Prefeito(a) Municipal Visto:  _____ Contador(a) | Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____ | Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento |
|--|---|--|



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 672/2021
Processo nº 672/2021
Dispensa por Limite nº 355/2021
Data de Emissão: 29/03/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA.
CNPJ/MF: 74.072.513/0038-36
Endereço: AYLTON ULGUIM CAMPOS nº 1907
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS
Telefone: (51) 3671 7035
E-mail: externascqa@afubra.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA USO NO SETOR DO COVID JUNTO A SECRETARIA DA SAUDE.

| LOTE | ITEM | QUANTIDADE | UNID. | DESCRIÇÃO DETALHADA | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL |
|------|------|------------|-------|---------------------|-----------|-----------|
| 1 | 1 | 1,00 | UN | CAIXA TERMICA 12L | 54,9000 | 54,90 |

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)


3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CÓD. | UN. ORÇAMENTÁRIA | DESTINO | P/A | F.R. | NATUREZA DA DESPESA |
|------|------------------|---------|-----|------|---------------------|
| 2822 | 0704 | | 37 | 4001 | 449052120000 |

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: ____/____


Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060

PROCESSO Nº 672
EMPENHO Nº 942

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal em Exercício